

**DISCURSO DO PRESIDENTE DA CNIDAH
NA 9ª CONFERENCIA DOS ESTADOS
PARTES DA CONVENÇÃO DE OTTAWA EM
GENEVE-SUISSA.**

Excelências,
Distintos Representantes dos Estados Partes.
Ilustres Convidados a esta 9ª Conferência
dos Estados Partes.

Minhas Senhoras e meus Senhores

Excelências,

→ felicitações e parabéns ao trabalho do His
Em nome da delegação que dirijo e em meu nome pessoal, felicito a organização deste evento, ao Presidente Designado desta nona Conferencia dos Estados Partes Sr. Jurg Streuli e seus colaboradores pelo trabalho que vêm desenvolvendo desde a fase preparatória desta conferência.

Estimados Presentes
Caros Colegas

É para nós uma honra em participarmos regularmente nas Conferencias dos Estados Partes iniciada mesmo antes de termos ratificado a Convenção em Julho de 2002.

A consolidação da paz e harmonia nacional que se vive em Angola há mais de 6 anos associada a outras grandes realizações como as eleições legislativas realizadas a 5 de Setembro deste ano e as anunciadas eleições presidenciais para o próximo ano e que permitem a legitimação do governo são concomitantemente motivos suficientes para uma melhor estabilidade social e política do país.

Esta 9ª Conferencia dos Estados Partes, realiza-se portanto num momento histórico para Angola.

Embora Angola deve ser considerado ainda um país seriamente limitado nos seus esforços de reconstrução e desenvolvimento devido particularmente ao impacto socio-económico causado pelo elevado grau de contaminação de minas terrestres e UXOs no seu solo. Tem sido notório os esforços crescente do governo angolano e parceiros na inversão deste quadro.

Por este facto o governo angolano e parceiros nacionais e internacionais cientes desta realidade difícil, consideram prioritárias as tarefas de Desminagem, Educação ao Risco de Minas e Assistência às Vitimas para em todo território nacional.

A "CNIDAH" Comissão Nacional Intersectorial de Desminagem e Assistência Humanitária as Vítimas de Minas em Angola criada em 2001 por decreto presidencial como Autoridade Nacional do Estado Angolano encarregue na gestão da Acção Contra as Minas no país tem ajustado os mecanismos de planificação, coordenação e controlo adequando-os as exigências actuais.

Deste modo o governo através da CNIDAH e a "SAC" Survey Action Center levou a cabo um levantamento para se avaliar o impacto das minas terrestres sobre as comunidades e aglomerados populacionais "LIZ" entre o período de Abril de 2004 a Maio de 2007.

Este levantamento definiu a influencia negativa que as minas têm sobre as populações limitando-os nas suas actividades diárias.

Identificou-se que 8% do total de comunidades em Angola estão impactadas e 3.293 áreas suspeitas minadas limitando as actividades quotidianas de um número estimado em 2,4 milhões de pessoas ou seja 20% da população nacional.

A necessidade de um organismo intersectorial como a CNIDAH, onde se concentre toda informação da Acção Contra Minas em Angola, já há muito se fazia sentir a julgar pelo número e diversidade de operadores nacionais e internacionais, bem como pela extensão territorial e a diversidade nas localizações das operações combativa.

Embora ainda persistam imensas dificuldades é com muito orgulho que verificamos de forma clara melhorias significativas no país, graças a uma acção séria de desminagem protagonizada principalmente pelos operadores do Estado e parceiros tem permitido a reabilitação e abertura de estradas interprovinciais, municipais secundárias e terciárias melhorando a circulação de pessoas e bens, a entrega a população de terras seguras para a agricultura e pastorícia, reabilitação e construção de infraestruturas sociais e económicas como escolas, hospitais, centros de recreação, verificamos de facto o desabrochar de um verdadeiro canteiro de obras com campos verdejantes outrora zonas minadas e inacessíveis.

-O Cumprimento da Convenção sobre proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição "Convenção de Ottawa", por parte de Angola como Estado Parte, tem sido prioritária para o governo angolano.

Neste capítulo temos enviado anualmente o relatório referente ao artigo 7 "Transparencia" ao Secretário Geral das Nações Unidas com cópia ao GICHD.

Cumprimos com êxito o Artigo 4 da Convenção tendo destruído todas as minas anti pessoal armazenadas declaradas antes do prazo previsto.

No concernente ao Artigo 5, A desminagem em Angola é exercida por 33 operadores de entre os quais público e privados, nacionais e internacionais que têm incrementado as suas acções em todo território nacional e que durante o período de Janeiro a Julho de 2008 limpam uma área de 5.430.867m² , 423 Km de estrada, 19,3 Km de linha Férrea tendo removido e destruído um total de 91.311 Minas Antipessoal, 74 Minas Anti Tanques e 915.177 UXOs. Pretendemos redobrar os esforços para que estes números sejam cada vez maiores a fim de cumprirmos

com o Artigo 5 dentro do prazo estabelecido para Angola Janeiro de 2013.

Excelências

Distintos Colegas, minhas senhoras e meus Senhores

Gostaria de fazer algumas referencias sobre a atenção especial às vítimas de minas incentivando os Estados Partes a aprovarem leis Internacionais que salvaguardem os direitos e o respeito por essas pessoas que poderia ser qualquer um de nós.

Possuímos infelizmente um elevado número de Pessoas Portadoras de Deficiência Vítimas de Minas, assim o Governo angolano ciente das suas responsabilidades sobre este grupo alvo e com base também no Artigo 6 da Convenção de Ottawa, tem se empenhado de forma crescente na estruturação de um quadro jurídico legal ora em aprovação na Assembleia Nacional Angolana.

Este quadro jurídico a favor deste grupo alvo e outros portadores de deficiência, tem como finalidade garantir o seu pleno direito de cidadania, o acesso prioritário a saúde, a educação, ao emprego, ao desporto, as actividades de lazer, a segurança social, a

assistência social, ao transporte, a cultura etc.

Assim se prevê para o próximo ano a realização de um Registo Nacional de todas as Pessoas Portadoras de Deficiências Vítima de Minas que visará fundamentalmente conhecer o seu número exacto, distribuição geográfica no território nacional, o nível de incapacidade e a acessibilidade aos serviços de assistência integrada, avaliação das principais necessidades.

De igual modo é reconhecida que as Pessoas Portadoras de Deficiências Vítima de Mina constituem um grupo específico de deficientes cuja afectação sensório-motora e psicológica resultante da forma brusca e surpreendente da nova condição requer uma intervenção de assistência multidisciplinar e integrada, assim se prevê para o próximo ano de 2009 o início da construção de um Centro Integrado Nacional de Assistência as Pessoas Portadoras de Deficiências Vítima de Mina.

Angola possui vários projectos na área da Assistência as Vítimas de Minas necessitando de financiamento alguns deles encontram-se na carteira de projectos 2008 das Nações Unidas, estes projectos a serem

implementados melhoraria de sobremaneira a condição de vida de centenas de milhares de Vítimas de Minas e suas famílias resultando na redução da pobreza.

Apelamos a uma maior sensibilidade humanitária para com as Vítimas de Minas.

Finalmente, Sr. Presidente aguardamos com toda ansiedade o êxito dos trabalhos desta 9ª Conferencia dos Estados Partes.

Muito Obrigado

A.G.